

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 252 do 6.º Ano—N.º 2

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 23 de Setembro de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

OS ÚLTIMOS 20 ANOS DA MONARQUIA

apreciados por «um prestigioso jornalista monárquico»!

«Decorreram vinte anos. A derrota parecia ter feito calar todas as bocas, roubar o vigor a todos os corações. Os homens que se tinham batido pela República estavam no cativeiro africano. Leitão e Coelho, Chagas e Verdial, os sargentos e cúmplices da revolta, pagavam caro a insubmissão. Emudecera-se. A «lei das rólhas» applicava-se à imprensa e às consciências; as bocas sufocavam gritos; todos começavam a recear do vizinho e a sociedade portuguesa apresentou nesse largo período o aspecto corrupto de todas as épocas de dissolução.

Não se debatiam causas, mas interesses. Os altos políticos davam as mãos para um regabofe constante em que sempre havia que distribuir. Enquanto um partido estava no poder, o outro governava no Crédito Predial e desta forma, tapando uns as chagas dos outros, calavam-se todos os tripúdios. O mar de lama aumentava; ia formar-se o atoleiro monstruoso.

«Dirigentes mais ineptos nunca existiram...!»

O Parlamento foi durante muito tempo como um circo onde os presidentes do conselho pareciam vestidos nos trajos excêntricos de Walter em vez de estarem metidos nas suas fardas bordadas. Não aparecia um vislumbre de talento, cometiam-se as mais completas irregularidades, e a gramática dos preceitos era tam irregular como as suas acções. Mentira constitucional mais completa não se viu em parte alguma; dirigentes mais ineptos nunca existiram.

O bando bacharelato de políticos rojava-se aos pés do poder esperando também lá chegar e, sobretudo isto, o rei era o símbolo vivo duma nação que dia a dia mais se corrompia. Era o responsável apesar da sua irresponsabilidade. Deu-se então a tragédia de 1 de Fevereiro; um mar de sangue real derramado em holocausto à liberdade.

«Avançava por demais a reacção religiosa...!»

Ficou o filho mais novo, essa criança, a quem se vestiu uma farda de generalissimo, à frente da nação e em volta dela os mesmos políticos ineptos, os mesmos ambiciosos vulgares. Os homens que não sabiam dirigir as suas casas buscavam dirigir a nação.

Avançava por demais a reacção religiosa, que sempre se afirmava nas sociedades em decomposição como sobre os corpos putrefactos se lançam os abutres. Desde o tempo de D. Miguel, rei do absolutismo, que não se viam tamanhas audácias.

O clero saía à rua a combater; falava alto nos seus jornais como se soubesse ter na rectaguarda

uma legião. Era o jesuita que o acompanhava na sombra. Bispos zombavam do poder civil; clérigos clamavam contra os governos constituídos.

«Ignóbeis coisas que se deviam esconder nas celas penitenciárias...!»

Ao cabo de algum tempo as gargalhadas que se soltavam diante das imbecilidades governativas soavam cavamente como ameaças e a dissolução avançava com os bancarroteiros tornados senhores supremos, com amigos feitos traficantes, com a sombra do poder cobrindo todas as ignóbeis coisas que se deviam esconder nas células penitenciárias mas que se acolhiam na sombra do trono oscilante.

Quando se falava em República a sociedade monárquica, cheia, feliz, refastelada nas cadeiras do poder, ria mais alegremente, sentindo ainda que o banquete lauto duraria ainda algumas gerações.

No paço o rei entre a sua reduzida corte, tendo deixado num fauteuil a farda de generalissimo, ouvia os conselhos que lhe davam, essa fuga que ficou na historia como o movimento logico do descendente de D. João VI, a quem não exigia valentia, heroísmos, mas o sacrificio da vida que todos fazem pelo seu ideal. Era a fuga que lhe aconselhavam e o rei fugiu.

«Portugal jazia na lama...— Viva a República!»

O rei nem sequer lançou um último olhar para as ribas que pareciam separá-lo para sempre do resto do seu país, da sua terra, do lugar onde nascera e se fizera homem. O «Amélia» levava-o barra fora e então, nessa travessia até Gibraltar, o soberano depois devia recapitular o seu agitado reinado de dois anos.

Toda a mediocracia dos seus políticos, dos seus generais, dos seus cortezaes lhe devia lembrar. Eles tinham-lhe sorrido, tinham-se dobrado, tinham feito curvaturas exageradas de respeito diante da sua figura simbólica e o rei julgava tudo aquilo merecido e emanado da sua pessoa, a quem na hora do perigo abandonavam.

Portugal jazia na lama; a revolução limpou-o, ergueu-o, impô-lo.

E' a Pátria nova que vai formar-se, construída pela audácia dum punhado de bravos, pelos desejos de todos, pelo espirito colectivo ansioso de libertação e dum largo futuro.

— Viva a Republica!

ROCHA MARTINS.

Director do «Jornal da Noite»

CRÓNICAS FEMININAS

NEM COM UMA FLOR...

E' frequente haver para si bem casados que nem de memória põem aquela máxima dos orientais, a qual máxima estatue—que numa mulher nem com uma flor se bate.

Estes maridos... ideais, produto duma educação miserável que nem sequer o espectáculo oferecido aos filhos e à sociedade é razão para concentrarem suas iras, mostram-se afinal fiéis observadores daqueles pitorescos conselhos que um marido bulhento, num auto do poeta Chiado, dá a um outro por este modo:

Tomarás tua mulher com bom pau,
Em que te tenham por mau não te dê nada de nada.
Dar-lhe háis infinda pancada como em boi de concelho.
Nunca tomar seu conselho, ainda que te releve, que tem sempre a casa leve.
Em que seja Salomão faze-a à sua custa boa.
Anda sempre sobre vela; não fies a chave dela,
Porque não seja senhora; não na deixeis sair fora
Senão com tua licença, que a mulher é pestilência se lhe fazem a vontade.
Dar-lhe sem necessidade e olhai não a poupeis;
E mais haveis de ordenar que, em lhe escrevendo no ar vos entenda o que quereis.

Eis o diabólico conselho que determinados matidos tomam à letra, esquecidos que ele é apenas—um aviso cómico e gracioso.

¿E não haverá remédio para esta calamidade, remédio pronto e salutar que não seja o de recorrer à botica do divórcio ou ao outro vulgarmente opinado de bater a meias?

Difícil, muito difícil, pois nem D. Francisco de Melo, na sua conceituosa *Guia dos Casados*, algo nos diz sobre este mal,—a não ser a receita dêsse unguento chamado paciência, que por sinal nem todos a tem por boa,... mesmo para a vista.

¿Mas não haverá, com a breca! remédio—tanto mais que vem aí o... vinho novo, que fermenta no toutho de tanto marido, colocado especialmente, do sábado para o domingo, entre a féria e a taberna?

Talvez! Para tornar manso e amorável o marido, descobriu uma feiticeira do século XV—bem mais completa que as do presente século—esta mesinha eficaz, que pode ver-se no *Auto das Fadas* de Gil Vicente:

Isto é o qu'haveis de fazer:
Tomareis uma panela,
e não metereis mais nela
que quanto vos eu disser:
Os olhos do gato preto,
e o coração do galo,
(Atentai no que vos falo
e tende-me isto em secreto
que com isto o mundo abalo.)
E tomareis um morcego,
em nove águas bem lavado,

A Pátria para eles...

«A Pátria para nós é este abençoado rincão que a natureza tam liberalmente dotou de todos os encantos...; é a terra bendita em que viram a luz esses heróis lendários...; é a terra bendita em que nasceu Camões...; é a terra carinhosa em que nasceram e morreram os nossos pais...; é qualquer coisa de grande, de maravilhoso e de belo...; é o sacrário augusto onde queremos guardar as reliquias dos sábios, dos santos e os ossos de nossos avós...», etc., etc.

Vem tudo isto, toda esta leria, no artigo de fundo do «Echos...», para fazer acreditar o indígena que, se quereis isto bem governado, é chamarem-nos lá a eles, aos monárquicos,—já eles que posseram o país a pão e laranja; que nos deixaram sem exército, sem marinha, sem estradas; que nos hipotecaram ao estrangeiro; que inquinaram a educação com o vírus jequitico; que analfabetizaram o povo; que atrasaram o país 100 anos na agricultura e 50 na industria; que abandonaram as colónias à rapina, as repartições do Estado aos vícios do terreiro do Paço, os cofres públicos à vergonha dos adiantamentos, a nação à miséria!

E como se tudo isto ainda fôsse pouco; como se tudo isto não caísse como chumbo sobre esta República, ainda em cima nos alanzam aos ouvidos—o seu patriotismo acendrado!

Sabem que mais? Não pregar... aos ursos!

Se esta República não é por vezes aquilo que devia ser, é ainda porque a monarquia viveu apodrecida tempo de mais nesta terra portuguesa, corroendo todo o organismo nacional, quasi todos os caracteres...

—Vão pregar aos ursos!

e as unhas do enforcado;
(que isto é para andar cego por vós, e embasbacado.)
E tomai as penas da gaiota, e as tripas e a fressura, e de tudo uma fervura com uma posta de peixota.
E depois arredá-lo heis; que esfrie um pouco. Ouvis?
E coai-os por uns mandis novos, que hi achareis, e aquilo que ficar, ponde-o a secar num forno, e tomai a ponta dum corno de um boi manso de lavar, e pisai tudo num gral ao luar da quarta feira, e coai-o por uma peneira nas costas de um alguádar.
E depois daquisto feito, dai-lho a beber no vinho, e metê-lo heis a caminho, e fá-lo heis andar a direito.

Abrevie a receita quem tanto por ai acredita em feitiços e... conte-nos depois o resultado da cura. A não ser, sim, a não ser... como a outra que, para dar a medida do quanto seu marido a estimava, dêsse modo se exprimia, visto que era castelhana:

«¡Mucho me quiere porque mucho me aporrea!»

Que a leitora traduzirá:

¡Ama-me muito, porque muito me bate!...

Contra o escândalo dum edital

o escândalo desta notícia

Vai para ai um rumor de aplausos dispensados à nova autoridade administrativa por causa dum edital—um curioso edital que manda que todos os cidadãos a quem tenham sido passados bilhetes de identidade para o serviço de vigilância em defesa da República, façam a apresentação dos mesmos naquela repartição, no prazo de 48 horas, sob pena dos desobedientes serem remetidos para juízo!

¿Que significa este edital repressivo? Superficialmente apenas quer dizer que a distribuição de tais bilhetes de identidade passados pelos antecessores da presente autoridade administrativa, foi pouco escrupulosamente feita, e que pois se tornou necessário, por abusos que se praticaram, revalidar uns e caçar outros.

Nestas circunstâncias oferecesse perguntar: ¿Mas, sendo a autoridade administrativa pessoa republicana, procedeu esta de acordo com esse núcleo directivo para ai organizado com a denominação de Grupo Defesa da República, ou esqueceu-se que ele existe e procedeu de conta própria?... Seja como for: Em qualquer caso o citado Grupo foi exautorado—a não ser que venham defende-lo das intenções do edital.

¿E pode alguém fazê-lo sem que a si próprio se não desprestigie? Cremos que não. Dentro do núcleo chamado Grupo Defesa da República estão criaturas que não honram a instituição em que estão filiados, nem dignificam a República de que se dizem defensores!

Isto mesmo temos dito em diversas conjunturas, isto mesmo repetimos hoje aqui. E-se todavia obrigado, pelo mais elementar respeito á justiça, proclamar do mesmo modo que—dentro do núcleo chamado Grupo Defesa da República estão criaturas que não só honram a instituição em que estão filiados, como dignificam a República de que são desinteressados defensores!

Não devem estes ter aplaudido o acto da publicação do edital repressivo, não devem estes estar satisfeitos com o gesto da autoridade. ¡Mas, ao ponto a que as coisas haviam chegado, o procedimento na conjuntura não podia, não devia ser outro senão aquele que foi adoptado pela autoridade, não só como satisfação devida à opinião publica magoada por vezes com certos exageros por ai cometidos, como também por uma questão de decôro politico!

Simplemente o edital, convenhamos, ter-se hia evitado—e melhor, bem melhor seria que assim tivesse acontecido!—se aqueles elementos sérios que fazem parte dêsse agrupamento houvessem de si expurgado determinados elementos que lhe são perniciosos. Nunca o Grupo fêz isso; e, se ele o não soube fazer

pelos seus dirigentes, era lógico, mesmo necessário, que a autoridade fôsse ao seu encontro.

Objectar-nos não, talvez, que a autoridade, sendo nosso correligionário, podia ter chamado a si a direcção do Grupo e fazer-lhe sentir a conveniência do seu depuramento. É certo que podia. Apenas com esta diferença: *é que a retumbância do edital se lesa os brios do Grupo, colhe a medida por outro lado o efeito público, o qual se tornava mister patentear.*

Não queremos com isto dizer que o mesmo cidadão correligionário, que está hoje interinamente à frente da administração do concelho, diversas ocasiões não se lhe oferecessem para tentar a medida de saneamento que agora se propôs com tanto sucesso. Muito longe mesmo de tal coisa queremos dizer, *sómos até de opinião que o nosso prestigioso correligionário Mariano da Rocha Felgueiras, se não se opôs a certos desmandos e abusos, reprovando-os por modo que se fizesse ouvir, — é porque não quis!*

Este nosso amigo que mercê das suas extraordinárias qualidades de inteligência e de trabalho tem estado, *mais do que ninguém*, à frente da organização do partido democrático neste concelho, estava, sim estava em condições muito especiais para delimitar o papel de certos defensores... *traga-balas*, já preconizando essa conveniência aos dirigentes desse Grupo, já exprimindo o seu sentir junto das autoridades que o precederam.

Falamos na sua pessoa, isoladamente, e não na comissão política onde ele tem, desde a proclamação da República, o lugar da presidência, por este motivo: *— porque, por factos e exemplos, temos podido observar que a sua vontade não costuma ser contrariada!*

Daqui nós concluímos: *que se a presente autoridade administrativa quizesse ter evitado o successo do seu edital repressivo, é nossa convicção que o teria podido fazer, aproveitando-se para isso daquela autoridade que lhe advém do facto de ser o mais destacado elemento da política democrática local!* Não o fêz em melhores oportunidades, nem nos consta que o tentasse fazer, o que faz pena, por estas duas razões:

1.º) porque se teriam evitado alguns abusos;

2.º) porque não se teriam desgostado elementos que fazendo parte desse Grupo Defesa da República só dos seus correligionários devem merecer gratidão, atendendo aos seus serviços, aturada dedicação e reconhecido desinteresse.

Mas... cumpra-se o edital, pois que mais vale tarde que nunca.

Quanto ao rumor de aplausos que o acolheu — *em parte é melhor nem falar nisso...*

Depois de escrito este artigo recebemos a seguinte comunicação: — «A autoridade administrativa de Guimarães agradece uma vez mais os serviços que, em defesa da República, têm sido prestados pelos elementos civis, cuja dedicação e espírito de sacrifício em favor das instituições, são dignos do maior louvor, e declara que dispõe, actualmente, de todos os recursos indispensáveis para garantir, de uma maneira absoluta, a tranquilidade neste concelho, podendo reprimir com a maior energia e rapidez qualquer perturbação da ordem, seja de que natureza for sem que para isso tenha de recorrer ao generoso auxílio de elementos extra-oficiais.»

Subsídio — Foi concedido um subsídio de 2.500.000 para as cantinas de Guimarães, Cabeceiras de Basto e Trofa. A' de Guimarães coube-lhe 1.000.000.

A questão da Luz Eléctrica

Para que sejam salvaguardados os interesses municipais e os do consumidor particular, é indispensável que a Câmara altere o seu contracto

Digamos de que maneira e esperemos que a Câmara cumpra o seu dever!

O fornecimento da energia eléctrica aos particulares deveria ser regulado pelas seguintes cláusulas do primitivo contracto o qual não está tam mal feito como muitas pessoas imaginam e a todos satisfará desde que seja devidamente interpretado:

- 1.ª—A câmara concederá ao concessionário o fornecimento exclusivo da luz eléctrica para a iluminação pública, particular e usos industriais, durante o período de 30 anos, dentro do perímetro da cidade.
- 2.ª—A câmara garantirá ao concessionário que ninguém mais possa estabelecer na cidade qualquer outro sistema de iluminação enquanto durar este contracto.
- § único—Fica salvo a qualquer particular o direito de instalar, para seu uso exclusivo, o sistema de iluminação que melhor lhe convenha.
- 9.ª—O preço da energia eléctrica para os edificios públicos e particulares, bem como a que for destinada a usos industriais, será feito por avença por um ano, ou pelo preço máximo de 18 réis cada hecto-watt-hora.
- 10.ª—Sempre que os consumidores desejem o consumo da electricidade por meio de hecto-watt-hora deverão requisitar um contador, o qual será fornecido pelo concessionário, sendo aprovado pela câmara o sistema do contador e o preço do aluguer do mesmo. Esta condição não se refere a iluminação pública.
- 11.ª—Os contadores serão de modelo aprovado pela câmara e aferidos pelo pessoal da mesma, havendo para cada contador a tolerância de um e meio por cento para mais ou para menos.
- 12.ª—Ao concessionário será facultada a fiscalização dos contadores.
- 13.ª—Um dia de cada mês irá o delegado do concessionário ou empregado tomar nota dos consumos da energia eléctrica acusada pelo contador, convidando sempre o consumidor a assistir à verificação da leitura e deixando-lhe nota por escrito dos consumos registados.
- 14.ª—Todas as mais condições entre o concessionário e consumidores serão reguladas pela respectiva apólice de contracto, segundo o modelo que for aprovado pela câmara.
- 18.ª—O concessionário ou empresa adquirirá à sua custa todos os aparelhos indispensáveis para a produção da luz eléctrica, substituirá as lâmpadas gastas, ou cujo poder iluminante se torne inferior ao determinado, e concorrerá com todas as despesas de montagem e conservação.
- 19.ª—As instalações inferiores, montagem e conservação das lâmpadas ou outras despesas accessórias nos edificios particulares, serão feitas pelo concessionário, mas à custa dos donos ou inquilinos dos prédios respectivos.
- 20.ª—A escolha das lâmpadas e braços pertence ao concessionário de acôrdo com a câmara.
- § único—A alteração nos braços e colunas das lâmpadas ou a sua substituição por padrões luxuosos serão feitas à custa da câmara.
- 25.ª—Os pagamentos serão feitos pelos particulares, no mês seguinte ao do fornecimento, sob pena de pagarem o juro de 5%, ao ano.

Eis o que dizia nos seus pontos essenciais o primitivo contracto e que podia ser aproveitado com vantagem.

A desigualdade no preço da luz e contadores é arbitraria e contra a lei

Como vimos, na cláusula 9.ª só está indicado o preço máximo para o fornecimento por hecto-watt-hora não havendo indicação alguma para o preço das avenças, pelo que se subentende que esses preços deveriam ser regulados pela respectiva apólice. (Cláusula 14.ª)

Consultando essa apólice que foi aprovada pela câmara em sessão de 16 de Maio de 1906, verifica-se que a única indicação de preço para o fornecimento por hecto-watt-hora é o indicado na cláusula 14.ª (18 réis por hecto-watt-hora) não se tendo feito reparo de que sendo esse o preço máximo deveria ser especificado o preço mínimo e os preços intermediários em conformidade com o gasto de cada consumidor. Desta omissão resultou que o concessionário não lhe convindo ou não podendo vender a corrente a todos os consumidores pelo preço máximo, adoptou arbitrariamente, segundo o seu bom ou mau critério, os preços que entendeu, sem ter em vista que num fornecimento por exclusivo tem de haver uma perfeita igualdade de preços para todos os consumidores em idênticas condições; e, tanto assim é, que no capítulo 3.º do art. 11.º do caderno de encargos tipo publicado no «Diário do Governo» n.º 29 de 6 de Fevereiro de 1913, se especifica o seguinte:

«Se o concessionário reduzir a certos consumidores os preços estabelecidos, com ou sem condições especiais, é obrigado a fazer à mesma redução a todos os consumidores que estejam nas mesmas condições de potência, de horário, de utilização de consumo e de duração de contracto, devendo para se tornar efectivo este preceito, organizar e manter constantemente em dia um registo de todas as reduções com a menção das condições a que ficam sujeitas, registo que estará patente ao público permanentemente. (1)

Nem de outra forma se pode compreender o fornecimento com

(1) Este período deve figurar nos cadernos de encargos de todas as concessões que consigam o privilégio para a iluminação.

exclusivo em que devem ser assegurados ao público consumidor, não só os preços mínimos porque se possa fornecer o objecto desse exclusivo mas também uma perfeita igualdade em idênticas circunstâncias. Para as avenças indica a apólice os seguintes preços:

| | | |
|---|---|--------|
| Fôrça iluminante | (Cada lâmpada até ao n.º de 10, por ano . . . | 9.000 |
| 16 velas | » » de 10 a 20 » » . . . | 8.500 |
| | » » de 20 a 30 » » . . . | 8.000 |
| | Quantidade superior a 30 preço convencional. | |
| Fôrça iluminante 8 velas. Cada lâmpada por ano. | | 4.800 |
| » » 25 » » » » | | 13.500 |
| » » 32 » » » » | | 17.500 |

Por avença as lâmpadas só podem estar em incandescência até a meia noite.

Como se vê, pelos preços da apólice, as avenças são dum preço quasi inacessível pois qualquer particular que tivesse 10 lâmpadas de 16 velas teria de pagar 7.500 por mês, assim o concessionário não podendo manter estes preços, faz avenças pelo preço que entende beneficiando mais ou menos os consumidores conforme o seu critério.

¿Será regular que um género de primeira necessidade, que é vendido por exclusivo tenha os seus preços dependentes do bom ou mau critério do vendedor?

¿Será admissível que em virtude de um estado de coisas desta natureza se privem um grande número de pessoas do uso da luz eléctrica as quais não estando dispostas a pedir favores preferem não adoptar tal sistema de iluminação a colocar-se na dependência do concessionário?

Sem máscara

Vimos no «Mundo» um artigo onde se recordavam as atrocidades dos tempos do Senhor Dom Miguel e se punha como corolário este pensamento:—Entre as atrocidades dos partidários do rei legitimista e as praticadas pelos alemães, antes escolheríamos as destes por menos cruéis.

¿E o que faz a «Nação» e com ela o «Echos...» cá da terra? Traduzem neste artigo do jornal republicano falta de patriotismo.

Hom'essa?! ¿Se dissessem que elle significava antes amor à pele!

Sim, porque aqui não se dava o caso da birra entre dois molhos de feno, mas uma vítima entre dois algozes. Ora quando se é vítima e como vítima se discorre, nada mais lógico que escolher de dois males o menor.

A não ser... que se desse ao diabo o encargo da escolha.

Mas percebesse este jôgo da «Nação» e mais do «Echos...» cá do terra: Não querem ser sós na apologia da intervenção estrangeira.

Querem fazer partido... o partido dos Migueis de Vasconcelos.

Uma tempestade em família por causa... dum automóvel!

Todos protestam: menos nós!

A ocorrência da última semana vale mais que a escassa resenha duma noticia. Ela é tal que pedia mesmo um comentário alacre e vivo, marcado a fogo nailharga dos puritanos da República—se isso ainda valesse a pena. Mas não. Melhor, bem melhor é arrumar a lata dos trovões—as frases flamejantes e os comentários azedos—visto que desta vez tudo se passa entre pessoas da mesma familia politica e estão ali do lado os outros, os maus vizinhos da porta, a rif por dentro de contentes...

Ora pois... Os factos, na sua expressão sintética, são estes: Costa Alemão, conspirador relapso, um dos cabecilhas que organizou e comandou o bando assaltante do quartel do Proposto, na heróica madrugada de 27, devia seguir na segunda leva de presos, conjuntamente com as suas vítimas, tendo vindo a esta cidade uma fôrça da policia civil do Porto para os custodiar até àquella cidade.

A leva fez-se e seguiu ao seu destino; mas Costa Alemão ficou... **ipara ser distinguido com melhor tratamento!**

Contra esta antipática e, mais que antipática, anti-republicana de-

sigualdade, alguém protestou: foram os Grupos Civis, constituídos por cidadãos republicanos. E mais ninguém? Pergunte-o o leitor a si próprio, á sua própria consciéncia, a quem repugna, por certo, que a lei não seja igual para todos—sem que para isso haja necessidade de pertencer a grupos ou de ser republicano...

—Não houve desigualdade! disse alguém, para aí com entono, querendo fazer acreditar que todos os demais presos podiam ser conduzidos ao Porto como o foi Costa Alemão—de automovel—desde que, como elle, o pagasse. Estamos a ver como a habilidade fracassa. A concessão era tam legitima... que a veio pedir um governador civil. A concessão era tam legal... que havia sido recusada pelo ex-administrador.

Não houve desigualdade! Proclamou-se numa reunião das comissões politicas do partido.

Simplemente fantástico! Sómente o povo simples, que detesta a rábula e o sofisma, de si para si havia de perguntar, ao ver os presos guardados pela escolta:—e o outro? O outro... iria de outro modo, desviado dos curiosos olhares, menos exposto a comentários contudentes, com comodidades de transporte—embora mais criminoso, mais responsável, mais culpado.

E houve o despejo de se dizer—que não houve desigualdades de tratamento!

Simplemente o protesto levado a efeito pelos elementos republicanos nos parece que se excedeu um pouco. Melhor fôra que, dirigido o reparo á autoridade, a ela deixassem liberdade de proceder. ¿Esta adoptava o caminho do privilégio, do favoritismo? Viessem esses republicanos para os seus centros apreciar a conduta da autoridade, verberando-a, indo até á demissão, se fôrça tivessem para tal...

Não se fêz isso, e, tendo-se preferido a este protesto sereno e eficaz o protesto turbulento e afrontoso, nem por isso se impediu que a autoridade seguisse para a frente, num desrespeito evidente pelo protesto dos outros, com a agravante de se dar aos adversários este espectáculo desairoso: *¿de que nem os próprios correligionários se entendem!*

A attitude dos republicanos, que em frente á administração se manifestaram hostilmente contra o procedimento da autoridade, foi apenas o reflexo da descortezia com que havia sido recebida a sua comissão mandada a conferenciar com a mesma autoridade—como diz um manifesto que veio á rua. Seria assim. A idea porém de que esses manifestantes haviam feito em si propósitos de ir mais longe no protesto, mais nos leva a considerar imprudente e irreflectida a sua attitude, e,

ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Pelas crianças pobres das escolas oficiais

A assistência escolar não foi esquecida na lei orçamental do ministério de instrução, a qual consigna (art. 28.º) uma verba para a obra das cantinas escolares já estabelecidas ou que venham a estabelecer-se junto das escolas primárias oficiais.

Também isenta de franquia (art. 29.º) toda a correspondência postal que as cantinas façam transitar, em sobrescritos abertos, pelos correios portugueses, bem como autoriza o governo (art. 30.º), a fornecer gratuitamente ás cantinas escolares, pelas repartições competentes, móveis, louças, livros, calçado, roupa e outros artigos de utilidade para as crianças.

A mesma lei (art. 31.º), estabelece que possam ser cedidos gratuitamente, a cantinas escolares, edificios do Estado ou suas dependências, desde que não derive inconveniente para os serviços a quem os mesmos porventura já estejam destinados.

Não pode deixar de ser simpática a todos quantos trabalham e anseiam pela debelação do analfabetismo em Portugal—êsse terrível cancro da herança monárquica!— esta importante parte da presente lei que tem a data de 9 de Setembro. Para ela apelou já o Conselho de Assistência Escolar de Guimarães, dirigindo nestes termos a sua petição:

Cantina Escolar Vimaranesa

Ex.º Senhor Ministro da Instrução Pública: O Conselho de Assistência Escolar de Guimarães, nomeado de harmonia com a lei de 29 de Março de 1911, tem sobre si o encargo administrativo da Cantina Escolar Vimaranesa—instituição de protecção à infância escolar pobre que frequenta as escolas centrais desta cidade.

Fundada esta Cantina em 1912, ela vem distribuindo em todos os dias escolares uma refeição, que consta de sopa, prato e pão, a 120 alunos de ambos os sexos, como pelo documento junto V. Ex.ª verificará—levando além disso a sua assistência até ao ponto de, uma vez no ano, distribuir livros e fatos aos mais carecidos.

Esta acção benemerente, Senhor Ministro, não é, porém, tudo quanto seria mister fazer em prol da instrução primária neste concelho, nomeadamente da sua população escolar rural.

Sendo computada esta, na sua totalidade, em 13,533 crianças demonstra-se pelo mapa estatístico relativo a Fevereiro de 1915 que a inscrição é tam incompleta como a sua assiduidade é irregular, notando-se ainda que, tendo aumentado o número de escolas, quasi proporcionalmente tem diminuído a frequência.

Para que V. Ex.ª, Senhor Ministro, possa melhor avaliar este importante pormenor, trazemos para aqui a seguinte exposição de algarismos—ou seja, o número de aulas e a respectiva frequência média dos dois sexos:

| | |
|---|--|
| Ano 910-911, com 49 escolas, 2.128 alunos | |
| » 911-912, » 58 » 1.888 » | |
| » 912-913, » 61 » 1.933 » | |
| » 913-914, » 63 » 1.840 » | |

E' pouco lisonjeiro êste mapa, Ex.º Senhor Ministro; e, de todos os motivos que aqui podessem ser aduzidos como causa primária deste mal, nenhum subsistiria melhor do que aquêle que traduz a falta de assistência escolar nas escolas rurais dêste concelho.

Várias tentativas temos feito para estender a nossa acção proteccionista—criando, por exemplo, uma Sopa Escolar junto, ao menos, daquelas escolas cuja frequência é mais escassa. Para V. Ex.ª, Senhor Ministro, bem avaliar dos nossos disciplinados e constantes esforços em prol da escola primária neste concelho, correspondendo tanto quanto possível ao sacrificio e entusiasmo patriótico que lhe vota a Republica, junto remetemos alguns documentos que dão disso fé, ao mesmo tempo que servem a fortalecer a justiça desta petição:

Digne-se, pois, V. Ex.ª, Senhor Ministro da Instrução, conceder-nos um subsídio pela verba consignada no art. 28.º e seus §§ da lei orçamental de 9 do corrente, certo de que ela será a boa semente que germinará em frutos doiro nesta terra industrial e agrícola, de cujo aneio progressivo tiramos a saudação—Saude e Fraternidade.

Guimarães, secretaria do Conselho de Assistência Escolar, 15 de Setembro de 1915.

Capitão Luis Augusto de Pina Guimarães
António Caires Pinto de Madureira
Aida Teixeira Nunes da Silva
António d'Almeida Guimarães
A. L. de Carvalho.

Um subsídio do Estado

Foi comunicado ao Conselho de Assistência Escolar de Guimarães, por intermédio do sr. presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal, que o ex.º Ministro da Instrução Pública acabava de conceder vários subsídios para cantinas escolares, cabendo à Cantina Escolar Vimaranesa a importância de mil escudos.

O mesmo Conselho de Assistência Escolar vai reunir para agradecer não só o importante subsidio como também para deliberar a forma de fazer chegar a sua acção proteccionista áquelas escolas cuja concorrência é mais diminuta e se prove que tal facto deriva das condições pobres do meio.

—Foi dirigido à Câmara um officio comunicando-lhe a conveniência de preencher uma vaga no Conselho de Assistência Escolar, indicando para a mesma a illustrada professora da Escola Central D. Aida Teixeira Nunes da Silva atento o seu desvelado carinho dispensado na administração interna da Cantina.

Aviso

O Conselho Administrativo da Cantina Escolar Vimaranesa pede ao digno professor das Escolas Centrais a obsequiosa deferência de lhe fornecer, por classes, uma no-

ta dos seus alunos que sendo beneficiados já inscritos desta instituição, da mesma hajam de ser excluidos por quaisquer dos motivos seguintes:

- a) por terem sido submetidos a exame de 2.º gráu;
- b) por haverem atingido a idade de 14 anos;
- c) por registarem maior número de faltas.

O livro de inscrição, bem assim o Regulamento Interno onde se preceituam as condições de admissão ou de recusa, estão patentes na secretaria da Cantina, podendo os mesmos ser consultados pelos dignos professores a quem se dirige êste apêlo.

A apresentação de novos requerimentos pode ser feita desde já, sendo as condições de preferêcia as seguintes:

- a) Os que sejam mais pobres.
- b) Os que residam em lugares mais distantes.
- c) Os que tenham menos idade.

A abertura da Cantina será no primeiro dia immediato ao da abertura das escolas.

Pelo Conselho Administrativo,
A. L. de Carvalho.

SUBSCRIÇÃO

Promovida pelos gráficos da Minerva Vimaranesa em beneficio do seu colega Joaquim Feliciano Plácido Pereira, para a compra de uma perna articulada para substituir a que lhe foi amputada no hospital da Misericórdia.

| | |
|---|------|
| Tipografia Minerva Vimaranesa—oferta das circulares e envelopes para a subscrição | |
| João Fernandes de Melo | 1000 |
| António de Carvalho Cirne | 50 |
| Dr. António José da Silva | |
| Basto Junior | 50 |
| Dr. Eduardo d'Almeida | 30 |
| Joaquim Novais | 20 |
| Ernesto Vasconcelos | 4 |
| José Barroso | 5 |
| Eduardo da Silva Guimarães | 10 |
| Francisco de Castro | 10 |
| Serafim da Rocha | 10 |
| (Continua) | |

Hospital da Misericórdia de Guimarães—Nota do movimento de doentes no mês de Agosto de 1915:

Doentes existentes no dia 31 de Julho: homens, 50; mulheres, 85; total, 135.

Entrados durante o mês: homens, 87; mulheres, 122; total, 209.

Saídos—curados: homens, 45; mulheres, 61; total, 106; melhorados: homens, 25; mulheres, 45; total 70; no mesmo estado: homens, 9; mulheres, 7; total, 16; Fallecidos: homens, 7; mulheres, 5; total, 12.

Existentes no fim do mês: homens, 51; mulheres, 89; total, 140.

Consultas no banco: homens, 255; mulheres, 359; total, 614.

Curativos no banco: homens, 330; mulheres, 300; total, 630.

Medicamentos concedidos a doentes pobres externos, grátis, 446.

Moras de trabalho—A direcção da Associação de Classe dos Operários de Industria Textil de Guimarães, officiou ao sr. ministro do fomento que seja posto em execução o regulamento à lei de 22 de Janeiro último sobre o horário de trabalho nas indústrias.

S. Mateus—Realiza-se no próximo domingo, na freguesia

de Gonça, suburbios dêste concelho, a tradicional romaria de S. Mateus.

Nova expedição—Partem brevemente para Angola duas companhias de infantaria 20, devendo estar em Lisboa no dia 4 de Outubro próximo.

Prevenção—Encontra-se desde ontem de prevenção o regimento de infantaria 20.

Representação—A direcção da Associação Comercial enviou ultimamente ao sr. ministro do fomento uma representação, pedindo para ser dotada a estrada de Gonça com a verba necessária para a conclusão do troço que a liga, da estrada de Fafe à Póvoa de Lanhoso.

EDITAL

Mariano da Rocha Felgueiras, Administrador do Concelho de Guimarães;

Faz saber que tem de ser apresentados, na Administração do Concelho, no prazo de 48 horas, todos os bilhetes de identidade que tenham sido concedidos a qualquer cidadão para fazer serviço de vigilância em defesa da Republica.

Passado êste prazo só terão validade os bilhetes que sejam visados pela autoridade administrativa, com data posterior à dêste edital.

Para constar se publicou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos.

Guimarães, Administração do Concelho, 21 de Setembro de 1915. E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretário, o subscrevi.

O Administrador do Concelho,
Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

Mariano da Rocha Felgueiras, Administrador do Concelho de Guimarães;

Faz saber que tendo, de harmonia com a lei, recomendado o máximo rigor na fiscalização do uso e porte de arma, serão enviados para Juizo todos que sejam encontrados com armas, seja sob que pretexto fôr, desde que não apresentem a respectiva licença passada na conformidade da lei.

Para constar se publicou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos.

Guimarães, Administração do Concelho, 21 de Setembro de 1915. E eu Manuel de Freitas Aguiar, secretário, o subscrevi.

O Administrador do Concelho,
Mariano da Rocha Felgueiras.

Casa Penhorista Vimaranesa

Fundada em 1880
Rua da Republica, 144
GUIMARÃES

AVISO

Leilão de Penhores

De harmonia com o decreto de 1 de Outubro de 1900, fás-se público que no dia 17 de Outubro e seguintes, pelas 9 horas, na sede desta casa, proceder-se-há à arrematação de todos os objectos depositados que por falta de pagamento dos respectivos juros, se julgam abandonados.

Guimarães, 13 de Setembro de 1915.

Os proprietários,
Peixoto & Rocha.

conseqüentemente, mais inabil e mais agressiva a execução dessa vontade ilegal da autoridade.

Os elementos dos Grupos Civis feitos e experimentados numa escola de resistência—resistiram. Portadores do sentimento popular, que em regra só obedece ao facto directo, pena foi que a autoridade não meditasse no acto de injustiça que ia praticar, para que, ao menos compreendendo-o, lhe evitasse o arreganho, o desplante.

Mas não. O caudilho conspirador havia de seguir, após os outros comparsas, num contraste de desigualdade evidente—quer o quizessem, quer não!

Disparate! insensatez!

Ao efeito dos brados de protesto, clamados por, talvez, 50 cidadãos republicanos em frente da administração do concelho, veio contrapôr-se o voto das comissões politicas numa unanimidade mesquinha de seis votos.

Como contrapozeram as comissões do partido? Votando uma moção de confiança à autoridade administrativa em sinal de protesto contra os gritos rebeldes que os 50 ergueram em frente da administração. Foi pouco, foi nada. O que leva a concluir: Há certos protestos... que é melhor ficarem por fazer!

Pois quê! As comissões protestam contra o exagêro dos seus 50 correligionários e não temem uma palavra de reprobção contra o abuso da autoridade que determinou êsse exagêro!?

Pois não se apercebe que no segundo êrro está como causa geradora o primeiro!

Verberar o efeito não tomando em linha de conta a causa, o mesmo será, em expressão poética, querer corrigir o fruto sem primeiro corrigir a árvore.

Repetimos: Logre vingar a autoridade administrativa os aplausos das comissões politicas do partido e fique sem efeito o seu pedido de demissão—certo de que não seremos nós quem se agaste com isso. Tanto se nos dá. Apenas na destrição de responsabilidades, nós, se não oferecemos um incondicional aplauso ao acto dos 50 dos Grupos Civis, muito menos o iremos levar aos 6 das comissões politicas.

Por esta razão bem simples: E' que, com os primeiros, ao menos, houve altivez, energia de vontade, espirito republicano!

Enquanto que, com os outros...

Coisa singular: Um dos que assina o protesto das comissões politicas tomou igualmente activa parte nos protestos contra a autoridade!

Quem explica êste caso bifronte?

Preços dos cereais

Os preços dos cereais no último mercado foram os seguintes:

| | |
|--------------------------|----|
| Milho branco, o alqueire | 76 |
| » amarelo » | 72 |
| » alvo » | 66 |
| Centeio, » | 80 |
| Feijão branco » | 60 |
| » moleiro » | 96 |
| » amarelo » | 80 |
| » fradinho » | 85 |
| Painço » | 10 |
| Batatas » | 80 |
| Galinhas uma | 60 |
| Ovos dúzia | 16 |

Contribuições—De 1 a 10 de Outubro próximo vai ser posta em reclamação a matriz de contribuição sunptuária do corrente ano.

Entre nós—Está o sr. Miguel Tóbin de Sequeira Braga, delegado do procurador da Republica numa das varas civeis de Lisboa.

Nova autoridade—Tomou posse do cargo de administrador do concelho, no sábado passado, o sr. Mariano da Rocha Felgueiras.

COMPANHIA GERAL DE CRÉDITO PREDIAL

PORTUGUÊS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

SÉDE SOCIAL: Travessa de Santo António da Sé n.º 21

DISPONIVEL

LISBOA

Esta Companhia realisa actualmente empréstimos hipotecários a longo prazo, cujo encargo, compreendendo juro, comissão, amortização e depreciação dos títulos, é inferior a 7%, tendo os mutuários a faculdade de antecipar, os seus empréstimos, total ou parcialmente e em qualquer época, em dinheiro ou em obrigações da mesma taxa e tipo das que lhe foram entregues no acto do contracto.

Recebe e guarda nas suas magníficas CASAS FORTES quaisquer papeis de crédito «encarregando-se de receber os respectivos juros».

Pedir esclarecimentos ao seu correspondente nesta cidade EDUARDO M. D'ALMEIDA JUNIOR ou directamente à Séde da Companhia.



Casa Penhorista Vimaranesense

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da República, 144—GUIMARÃES

INSTITUTO DE "ASEPSIA,,

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

Leiam todos—Senhoras e Homens!

Dois assombrosos inventos científicos!!!

AMOSTRAS GRÁTIS

Não temendo insucessos e para que aqueles já iludidos com ineficazes específicos anunciados para os mesmos casos, **forneçamos, de graça**, os nossos dois preparados, a título de reclamo, para que se possa avaliar os seus surpreendentes efeitos. Quem nos remeter 100 rs, receberá uma elegante caixinha «Crème Richard» (seu valor 200 rs.) com a maneira de usar. De igual modo, por 200 rs., enviamos meio frasco do «Talisman dos Cabelos» (seu valor 400 rs.)

N. B.—Estas importâncias são unicamente para cobrir, em parte, as despesas de correio, frascaria, embalagem, impressos, rótulos, etc.

OBSERVAÇÃO—Só se recebe em pagamento vales postais, outras ordens ou estampilhas de continente da taxa de 25 rs.

O TALISMAN DOS CABELOS

de E' Richard, químico-perfumista de Paris.
é o melhor tónico capilar!

E' o único que faz nascer o cabelo nos sitios onde tenha caído, impede a queda e o branqueamento; extermina a caspa (causa principal da calvície) e fortifica-o; promove o seu crescimento, desengordura-o e dá-lhe flexibilidade, tornando-o espesso, brilhante e sedoso; mantém a cabeça em irrepreensível asseio, perfuma-a agradavelmente, facilita e conserva o penteado.

Logo aos primeiros tempos de uso se começa sentindo os seus prodigiosos efeitos.

Preço

Um frasco grande 800 rs. Pelo correio 900 rs. Pelo correio registado 950 rs. Contra reembolso (pagamento no acto da recepção) 1.000 rs.

O CRÈME RICHARD

Realisa e conserva a formosura das senhoras novas; rejuvenesce e embeleza as de idade!

Torna a pele macia, lisa, alva e perfumada, livrando-a de sardas, panos, pontos negros, fendas nos peitos, mãos e lábios, cieiro, vermelhidão e escamas farináceas, desenvolve, enrija e arredonda os seios; encobre de maneira maravilhosa, os sinais de bexigas; fixa, invisivelmente, o pó de arroz, não empastando, preserva a cutis da acção do frio e calor.

E' usado, igualmente com vantagem, contra cravos, feridas, etc. Converte assim, por encanto, um rosto pálido, anémico e extremamente feio em formoso, adquirindo uma côr sãdia dum delicado setim e frescura.

Preço

Um boião grande 500 rs. Meio boião 300 rs. Pelo correio mais 25 rs. Pelo correio (registado) 75 rs. Contra reembolso (pagamento no acto da entrega) respectivamente 720 e 520 rs.

Estes preparados não contem substancias nocivas á saúde. Numerosos atestados comprovam o que afirmamos.

Pedidos a J. T. RACINE—R. dos Douradores, 107, 2.º—LISBOA

Confeitaria Parisiense

—DE—

DOMINGOS VINAGREIRO & F.ºS

| | | |
|--|--|---|
| Grande e variado sortido em pasteis. | Especialidade em café á chavena da conhecida marca "A Brasileira,, | Bombons e rebuçados de todas as qualidades. |
| Variiedade em doces. | | Massas e farinhas alimentícias. |
| Especialidade em doce de ovos. | Serviço de chá | Chá café chocolates e cacau. |
| Vinhos de mesa, finos e espumosos. | | Mercearia de primeira qualidade. |
| Champagnes, Cognacs e licores. | Manteiga da Cooperativa Vimaranesense | Especialidade em queijo, da Serra. |
| Bolachas Nacionais e Estrangeiras das principais fábricas. | Lunch's Sandwich's | |

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Ano | 1\$200 rs. |
| Semestre | 600 " |
| Brazil, ano (moeda forte) | 2\$500 " |
| Número avulso | 30 " |

Preço das publicações

| | |
|--|--------|
| Anuncios e comunicados, por linha | 40 rs. |
| Repetição, por linha | 20 " |
| Permanentes, contracto convencional. | |
| Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 0/0 de abatimento. | |

ALVORADA

Do Cidadão